

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.333/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Responsável pela solicitação:** Agostinho Ferreira Lima

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

**Objeto da solicitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 7 MÓDULOS INTEGRADOS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO DE NAZARÉ-TO

**Especificação do Objeto:** Descrição do objeto a ser em conformidade com a tabela abaixo especificado.

| ITEM | QTD | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 12  | SERV. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 7 MÓDULOS INTEGRADOS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO. |

#### Classificação dos Bens/Serviços:

☒ (X) Comum;

☐ ( ) Específico.

**Justificativa:** Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21

#### Quanto ao Objeto:

☐ ( ) Serviço não continuado;

☒ (X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

☐ ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

☐ ( ) Material de Consumo;

☐ ( ) Material Permanente/Equipamento.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

**3.1.** Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública



deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

**3.2.** Considerando que a Prefeitura e os Fundos Municipais não dispõem de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática; considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente, a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

**3.3.** Os software serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e Fundos Municipais e outros pontos de acesso, cujo banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

**3.4.** Assim sendo, pretende-se através deste sistema a conversão de dados, a Implantação de Sistemas, Locação de software, Treinamento e Suporte, para atender a Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual, Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, obtendo resultados de controle e eficiência. A Migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase serão de responsabilidade da empresa.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

##### **4.1 Dos quantitativos solicitados.**

| ITEM | QTD | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 12  | SERV. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 7 MÓDULOS INTEGRADOS: CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO. |

#### **5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

**5.1 Prazo de Execução /Entrega:** O prazo de vigência da futura contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo por descumprimento de obrigações contratuais, mediante notificação prévia e justificativa formal.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

( ) Local único

( x ) Locais diversos: Conforme ordem de fornecimento.

## 7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

### Origem do Recurso

(X) Próprio

( ) Estadual

( ) Federal

| ÓRGÃO | UNID | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ. /ATIV. | CLASSIFICAÇÃO | FONTE             |
|-------|------|--------|------------|----------|--------------|---------------|-------------------|
| 14    | 0014 | 04     | 122        | 0001     | 2.004        | 3.3.90.40     | 1.500.0000.000000 |

## 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

(x) Global

( ) Lote

( ) Item

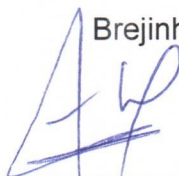
## 9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

**9.1** Com base na análise preliminar realizada, estima-se que a data aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de **48 (quarenta e oito) meses**.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

**10.1.** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré - TO, 19 de maio de 2025.



**AGOSTINHO FERREIRA LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**